



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br



Presidente Prudente, 18/02/2026

Edição nº 1973/Ano IX

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	2
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS-FUNDEB PRESIDENTE PRUDENTE/SP	2
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP GESTÃO 2023-2026	2
RESOLUÇÃO CACS-FUNDEB Nº 02/2026	6
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	6
ADITIVO 7/2026 AO CONTRATO 271/2022 – DECISÃO	6
ATAS COMPLEMENTARES DO PE 66/2025	6
EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 37/2025	7
NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA	7
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS	10
TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2025 DO CIOP	11
TERMO DE ADITAMENTO 05/2026 AO CONTRATO 94/2023	11
TERMO DE ADITAMENTO 06/2026 AO CONTRATO 28/2021	11
TERMO DE CONTRATO 47/2026	11
TERMO DE CONTRATO 48/2026	11
TERMO DE CONTRATO 49/2026	11
TERMO DE CONTRATO 50/2026	12
TERMO DE CONTRATO 51/2026	12
TERMO DE CONTRATO 53/2026	12
TERMO DE FOMENTO Nº 61/2026	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA	12
EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 12/02/2026	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	13
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA	14





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS-FUNDEB PRESIDENTE PRUDENTE/SP

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, realizou-se reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS-FUNDEB, regularmente convocada, para apreciação e deliberação de matérias de interesse do colegiado.

Registraram justificativa de ausência os(as) conselheiros(as): Leonice Conceição Prado, Eliziane Paula da Silva Voss, Rosa Aparecida Belão Sala e Fernanda Barcaro Silva Batalhoti.

Estiveram presentes os(as) conselheiros(as): Glenda Jacqueline Pisetta Hosomi, Mara Suzete Pereira Cabral do Amaral, Ana Paula Campos de Castilho Moraes, Sergio Henrique de Oliveira, Antônio Rodrigues de Oliveira Júnior, Diná Albano da Cruz, Lúcia Aparecida Pessoa Busette e Maria Jose Silva dos Santos, constatado quórum regimental para deliberação.

Foram discutidos os seguintes assuntos: definição e organização do calendário anual de sessões do CACS-FUNDEB para o exercício de 2026; análise de empenhos e notas fiscais referentes ao mês de dezembro de 2025; folha de pagamento do mês de dezembro e pagamento do 13º salário; discussões, emendas e apreciação do parecer trimestral referente ao quarto trimestre de 2025, o qual foi aprovado, com deliberação quanto à necessidade de questionamentos suplementares ao parecer e ao consolidado fiscal do exercício de 2025; necessidade de elaboração de cronograma eleitoral para a eleição dos membros do CACS-FUNDEB ao final do exercício; discussões sobre a ampliação dos planos de carreira dos profissionais da Educação Básica, com análise de impactos orçamentários e condições de carreira; retomada das atribuições do Conselho; avaliação quanto à necessidade de realização de sessão extraordinária no mês de fevereiro; e encaminhamentos à Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, para solicitação de informações e esclarecimentos complementares.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos membros presentes e publicada na forma da lei.

Presidente Prudente/SP, 11 de fevereiro de 2026.

Sergio Henrique de Oliveira
Presidente do CACS-FUNDEB

Código identificador: 5042c467-ce09-473d-92db-7b89bf2a0416

CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE – SP GESTÃO 2023-2026

RESOLUÇÃO CACS-FUNDEB Nº 01/2026

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB do Município de Presidente Prudente/SP, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 212-A da CF, EC n. 108/2020, Lei Federal n. 14.113/2020, conferidas pela Lei Municipal nº 10.390/2021, bem como por seu Regimento Interno, por intermédio de seu Presidente, Sr. Sergio Henrique de Oliveira, informa que, em sessão ordinária realizada em 11 de Fevereiro de 2026, por decisão colegiada unânime, considerando o consolidado financeiro anual e o quarto trimestre de 2025, **deliberou pela emissão do presente Parecer:**

CONSIDERANDO:

A tríplice análise:

- I. – Execução orçamentária e financeira do FUNDEB;
- II. – Valorização dos integrantes do Magistério Municipal; bem como atenção aos estudos de impactos passivos financeiros por planos de carreira de profissionais de Educação Básica;





III. – Adoção de políticas públicas de bem-estar, saúde ocupacional e respeito aos direitos funcionais do quadro do magistério;

Análise mensal da documentação referente à relação de pagamentos, empenhos e notas fiscais; Extrato bancário mensal da conta do FUNDEB (Banco do Brasil – Agência 97-3 – Conta Corrente nº 87817-0); Folha de pagamento dos profissionais da educação remunerados com recursos do FUNDEB;

Demonstrativos de execução financeira; quadros demonstrativos da receita e despesa; publicados em Imprensa Oficial em 22 de Janeiro de 2026, edição nº 1956/Ano IX, p.15;

Despesas liquidadas no valor de R\$ 146.719.353,99 e despesas pagas no valor de R\$ 146.502.062,43 sendo destinados R\$124.003.759,24 ao pagamento dos profissionais da Educação Básica e respectivos encargos trabalhistas;

Na composição da receita total trimestral foram considerados os depósitos automáticos dos impostos vinculados, conforme matrícula do Censo Escolar, no montante de R\$ 154.500.274,72, acrescidos de rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$ 774.713,09 totalizando R\$ 155.274.987,81;

Ao final do quarto trimestre de 2025, verificou-se saldo bancário de R\$ 0,00 e saldo em conta de investimentos de R\$ 8.772.295,38; A despesa com os profissionais da Educação Básica atingiu o índice de 79,86%;

Em linhas gerais, os recursos do FUNDEB foram aplicados na Educação Básica, conforme orientações do MEC e do Guia de Orientações ao membros do CACS FUNDEB pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

1. – ANÁLISE DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO

1. Contextualização

A análise das folhas de pagamento evidencia que o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, instituído pela Lei Federal nº 11.738/2008 e atualizado pela Portaria MEC nº 77/2025, continuou sendo operacionalizado, inclusive no quarto trimestre de 2025, em sua maioria, exclusivamente por meio de complemento salarial instituído pelo Decreto Municipal nº 36.441/2025.

Tal metodologia, restringe-se a assegurar o valor nominal do piso mediante aglutinação de referências da carreira, sem incorporá-lo ao salário-base inicial (Referência I), em desacordo com a Lei Complementar Municipal nº 79/1999.

2. Aplicação da Legalidade

Conforme reiterado nos Pareceres dos exercícios de 2022, 2024 e 2025, a prática não encontra respaldo na legislação vigente nem na jurisprudência consolidada do Supremo Tribunal Federal (ADI 4.167/DF) e do Superior Tribunal de Justiça (Temas Repetitivos 911 e 1075).

O piso nacional deve incidir sobre o vencimento básico da carreira, com reflexos nas referências conforme previsão Infraconstitucional (LC n. 79/1999), a qual se encontra expressamente no art. 48, parágrafo único, da LC nº 79/1999.

Ressalta-se, conservar o cumprimento da *Lei Federal nº 14.817/2024* e o art. 206, incisos V e VIII, da Constituição Federal.

3. Inconsistência da Justificativa da Gestão Municipal

A alegação de impedimento pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), dirime-se, pois o art. 22, parágrafo único, inciso I, excetua os aumentos decorrentes de determinação legal, como o piso do magistério e as progressões funcionais.

4. Riscos Constitucionais e Administrativos

A ausência de incorporação do piso ao vencimento-base compromete o cumprimento do art. 206 da Constituição Federal e das Metas 17 e 18 do Plano Municipal de Educação (Lei nº 8.962/2015), podendo configurar violação aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência administrativa, dignidade da pessoa humana e valores sociais do trabalho.

5. Potenciais Passivos





A manutenção do modelo de complemento salarial pode gerar passivos trabalhistas retroativos de até cinco anos, abrangendo servidores ativos, aposentados e exonerados.

6. Impacto sobre Indicadores de Gestão

O descumprimento integral do piso nacional pode comprometer os indicadores do Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEG-M), especialmente nos eixos Educação e Gestão Fiscal.

2. - PROPOSIÇÃO DE ESTUDOS DE ABSORÇÃO DE IMPACTOS FINANCEIROS DE OUTROS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

Dessa forma, destaca-se a proposição de que o Executivo Municipal e os agentes políticos competentes promovam estudos técnicos destinados à avaliação de eventual impacto financeiro decorrente do cumprimento ou da ampliação de planos de carreira de outros profissionais da Educação Básica.

Considerando a tramitação dos Projetos de Lei nº 2.531/2021 e nº 2.387/2023 no Congresso Nacional, eventual repercussão orçamentária somente se configurará caso tais proposições venham a ser aprovadas e convertidas em lei, hipótese em que poderão gerar impacto financeiro aos entes federativos e demandar adequada previsão nos instrumentos de planejamento e orçamento público.

Nessa perspectiva, eventual necessidade de adequação deverá observar os instrumentos de planejamento previstos no art. 165 da Constituição Federal — PPA, LDO e LOA — respeitando-se o princípio da anualidade orçamentária, a responsabilidade fiscal e o equilíbrio das contas públicas, para adequação na data de seus efeitos e dos períodos subsequentes.

Tais providências evidenciam postura preventiva alinhada à probidade administrativa, à observância do princípio da legalidade (art. 37 da CF) e ao compromisso constitucional com a valorização dos profissionais da educação básica (art. 206 da CF)

3. - DIREITO A CONVERSÃO DE 1/3 DE FÉRIAS EM ABONO PECUNIÁRIO.

Verificou-se, pelo segundo exercício consecutivo através da manutenção do Decreto n. 35.968/2024 por “tempo indeterminado” com ciência às repartições municipais em novembro de 2025, a suspensão da possibilidade de conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário aos servidores públicos municipais, inclusive aos profissionais da educação básica e integrantes do magistério.

O art. 94, parágrafo único, da Lei Complementar Municipal nº 05/1991 dispõe que: **“É facultado ao funcionário converter 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, desde que o requeira com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.”**

Considerando que se trata de previsão expressa em norma estatutária vigente, eventual restrição ou suspensão administrativa da conversão do abono pecuniário pode demandar análise jurídica quanto à sua compatibilidade com o regime legal aplicável, especialmente à luz do princípio da legalidade (art. 37 da Constituição Federal) e dos limites do poder regulamentar.

No âmbito das atribuições do CACS-FUNDEB, cumpre registrar que medidas que impactem vantagens funcionais previstas em lei podem repercutir na política de valorização dos profissionais da educação básica, diretriz expressamente prevista no art. 206, V, da Constituição Federal e no art. 212-A, bem como na Lei nº 14.113/2020.

Ressalta-se que eventuais dificuldades orçamentárias, devem ser tratadas por meio dos instrumentos próprios de planejamento e gestão fiscal, observando-se a que eventual alteração prevê necessidade de processo legislativo próprio.

Diante disso, recomenda-se que a Administração Municipal, promova avaliação jurídica e orçamentária formal da medida adotada, bem como esclareça sua fundamentação legal, a fim de assegurar a observância do regime estatutário vigente e a compatibilidade com as diretrizes de valorização do magistério.

Registra-se, por fim, que compete aos órgãos jurídicos e de controle externo a análise definitiva quanto à legalidade do ato normativo, cabendo a este Conselho acompanhar seus reflexos na aplicação dos recursos do FUNDEB e na política de valorização dos profissionais da educação básica.

4. - PROGRAMA DE SAÚDE E BEM-ESTAR DO PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Observa-se que, até o momento, o Município não dispõe de um programa estruturado voltado à promoção da saúde e do bem-estar dos profissionais do magistério.





A Lei nº 14.817/2024 na valorização desses profissionais, bem como a Política Nacional de Bem-Estar dos Profissionais da Educação Básica Pública, estabelecendo diretrizes que buscam assegurar melhores condições de trabalho, prevenir o adoecimento.

A adoção de iniciativas voltadas à saúde física e mental dos docentes representa medida alinhada aos princípios constitucionais de valorização do magistério (art. 206, V, da Constituição Federal) e às diretrizes do FUNDEB (Lei nº 14.113/2020), contribuindo para um ambiente de trabalho mais equilibrado e para a melhoria da qualidade do ensino.

Diante disso, entende-se pertinente que a Administração Municipal, avalie implementar protocolos, programas específicos voltados ao cuidado e à promoção do bem-estar dos profissionais da educação, observando as diretrizes nacionais.

RECOMENDAÇÕES:

Considerando as atribuições do CACS-FUNDEB no acompanhamento da aplicação dos recursos do Fundo e da política de valorização dos profissionais da educação básica, o Conselho apresenta as seguintes recomendações:

1. *Que a Administração Municipal promova avaliação jurídica, quanto aos efeitos do Decreto Municipal nº 36.441/2025, especialmente no que se refere à compatibilidade com a Lei Complementar nº 79/1999 e ao atendimento das referências salariais previstas no art. 48, inclusive quanto à composição do vencimento-base.*
2. *Que sejam observadas, no planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA/2026), as previsões necessárias à adequada implementação das políticas de valorização do magistério, nos termos da legislação vigente.*
3. *Que a valorização dos profissionais da educação básica seja considerada como eixo estratégico nas ações e metas da política educacional municipal, com indicadores que permitam seu acompanhamento.*
4. *Que seja promovida análise técnica e jurídica acerca da situação funcional dos profissionais de educação básica, conforme os PL nº 2.531/2021 e nº 2.387/2023 e seus desbodramentos, caso haja promulgação de ato vinculado, elaboração de plano de ações.*
5. *Que seja reavaliada a suspensão da conversão de 1/3 das férias em abono pecuniário considerando o regime estatutário vigente (LC nº 05/1991), observando-se os limites do poder regulamentar.*
6. *Que a Administração Municipal estude a viabilidade de instituir programa estruturado de saúde e bem-estar dos profissionais do magistério, em consonância com a Política de bem-estar dos profissionais de educação básica e Lei nº 14.817/2024 com as diretrizes constitucionais de valorização profissional.*

RESOLVE:

Art. 1º. Emitir parecer conclusivo favorável, com ressalvas expressas, qualificadas e condicionantes, à execução e à prestação de contas dos recursos do FUNDEB referentes ao 4º (quarto) trimestre do exercício financeiro de 2025, restrito aos fatos, documentos e informações formalmente apresentados até 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo de reavaliação, revisão, complementação ou eventual responsabilização posterior, caso venham a ser identificados novos elementos, informações omitidas, dados incompletos, inconsistências de natureza material, desvio de finalidade, irregularidade de caráter continuado ou violação a direitos legalmente assegurados aos profissionais da educação.

Art. 2º. As ressalvas constantes do parecer deverão ser encaminhadas ao Poder Executivo Municipal para ciência e adoção das providências que entender cabíveis.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo colegiado.

Presidente Prudente/SP, 11 de fevereiro de 2026.

Sergio Henrique de Oliveira

Presidente do CACS-FUNDEB

Código identificador: f93fb67c-6195-4c67-8d0e-e0f84fa9ed89





RESOLUÇÃO CACS-FUNDEB Nº 02/2026

APROVA O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, do Município de Presidente Prudente/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 10.390/2021, e

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em reunião ordinária realizada no dia **11 de fevereiro de 2026**,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2026, o Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB - CACS-FUNDEB, a serem realizadas no prédio do CEFORPPE, localizado na Rodovia Comendador Alberto Bonfiglioli, nº 1950 - Jardim Itaipú, nas seguintes datas:

- I - 11 de fevereiro de 2026*
- II - 18 de março de 2026;*
- III - 15 de abril de 2026;*
- IV - 20 de maio de 2026;*
- V - 17 de junho de 2026;*
- VI - 22 de julho de 2026;*
- VII - 19 de agosto de 2026;*
- VIII - 16 de setembro de 2026;*
- IX - 21 de outubro de 2026;*
- X - 18 de novembro de 2026;*
- XI - 09 de dezembro de 2026.*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Presidente Prudente/SP, 11 de fevereiro de 2026.

SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e
Controle Social do FUNDEB - CACS-FUNDEB

Código identificador: 1fe59c09-fcb5-475d-95fd-5474956d52bb

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADITIVO 7/2026 AO CONTRATO 271/2022 - DECISÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: SMALL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA Pregão Eletrônico Nº 10/2022 OBJETO: fornecimento de combustível para abastecimento da frota municipal. FUNDAMENTO: com base no art. 58, inc. I, da Lei Federal 8.666/93, decido alterar o referido instrumento de forma unilateral de modo a incluir a seguinte funcional programática: Função: 12 Educação; Subfunção: 361 Ensino Fundamental; Categoria: 33900000 APLICAÇÕES DIRETAS; Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 4 de fevereiro de 2026

Karina Gomes - Secretária Municipal de Educação

Código identificador: e4f2b74e-f8d6-4eb6-84e9-12da1f1992bf

ATAS COMPLEMENTARES DO PE 66/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2025 - COMPLEMENTAR





ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição e fornecimento de medicamentos e suplementos VALOR TOTAL R\$ 360.000,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 12/02/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2025 - COMPLEMENTAR

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - DETENTORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA Pregão Eletrônico 66/2025 OBJETO: aquisição e fornecimento de medicamentos e suplementos VALOR TOTAL R\$ 95.474,00 VALIDADE: 12 meses ASSINATURA: 09/02/2026

Código identificador: b3ce9be3-63a3-4d78-9ed2-cda8408da572

EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 37/2025

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente EDITAL: 37/2025 MODALIDADE: Concorrência Pública OBJETO: reforma da quadra poliesportiva de unidades escolares ABERTURA: às 09:15 hs do dia 05/03/2026 INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente, Av. Cel. José Soares Marcondes, 1200, centro TELEFONES: (18) 3902 4440, 39024456 SÍTIO ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO www.presidenteprudente.sp.gov.br

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 13 de fevereiro de 2026

Paulo Eduardo Barcello - Assessor de Compras Governamentais

Código identificador: 9b853f04-89fe-46fb-8018-be9897a334d4

NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA DE IMPOSIÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria Fiscal e Tributária, pelo presente, **NOTIFICA** aos interessados relacionados abaixo acerca do lançamento das multas sobre a propriedade urbana constantes neste edital, com prazo de 30 dias para recolhimento. Após esse prazo, os débitos estarão sujeitos aos acréscimos previstos em lei.

EDILEUZA DE ARAUJO SILVA

R ALEXANDRE FERNANDES, 695 - JD MONTE ALTO

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8993/2025

PEDRO JOSE DA SILVA

R BORBA GATO, 529 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8605/2025

LUIZ CARLOS DE SOUZA LIMA

R BORBA GATO, 755 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8604/2025

JOAO DIAMANTE

R BORBA GATO, 775 - CIDADE JARDIM

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8603/2025

CONSTRUTORA SIDNEY LIMA LTDA

R BORBA GATO, 1160 - VL GENI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8602/2025

VICENTE ACIOLI DE OLIVEIRA

R PARAGUAI, 290 - VL GENI

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8698/2025

RANULFO NORIHIRO OKABE

R NORBERTO VALIM (DT DE MONTALVÃO), 763 - DISTR. DE MONTALVÃO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026





Processo de Lançamento: 8470/2025

RANULFO NORIHIRO OKABE

R NORBERTO VALIM (DT DE MONTALVÃO), 775 - DISTR. DE MONTALVÃO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8469/2025

TEREZA CARMELA VILLA GHIRO

R BRUNA KRASUCKI, 223 - PARQUE CEDRAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8985/2025

CRISTINA YOKO MIYAZAWA FUKUI

R CECILIANO ANDRADE JARDIM, 625 - PARQUE CEDRAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 5745/2025

EDILSON TAKAO MIADA

R CECILIANO ANDRADE JARDIM, 721 - PARQUE CEDRAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8797/2025

GISELE CATARINA PIERETTI

R ALICE ALVES PEREIRA, 111 - JD SÃO PAULO

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 7920/2025

GISELE CATARINA PIERETTI

R ALICE ALVES PEREIRA, 111 - JD SÃO PAULO

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 7919/2025

CLOTILDE FIALHO TURUTA

R GERALDO GONZAGA, 39 - JD SÃO GERALDO

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8400/2025

PAULO SERGIO DA SILVA SCARSO

R BENEDICTO CANHOLI, 127 - PARQUE IMPERIAL

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8762/2025

GUILHERME HENRIQUE MOURA SILVA

R WALDOMIRA VERNOCCHI MELONI, 76 - PARQUE IMPERIAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 6261/2025

CICERO RODRIGUES LEITE

R DENÚNCIO DAVID, 627 - PARQUE IMPERIAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8766/2025

CICERO RODRIGUES LEITE

R DENÚNCIO DAVID, 627 - PARQUE IMPERIAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8767/2025

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

R MAURO MELONI, 533 - PARQUE IMPERIAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 6197/2025

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

R MAURO MELONI, 533 - PARQUE IMPERIAL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 6198/2025





ERNESTO ARAUJO SILVA

R AMÁLIA GUILHERMINA KULM, 66 - PQR CARANDÁ

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8540/2025

RENATO BOSSO GONCALEZ

R CAROLINA LANER BONGIOVANI, 672 - JD NOVO BONGIOVANI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 9097/2025

NEUSA PESSOA FREIRE

R JOSÉ MEDINA RODRIGUES, 1289 - JD NOVO BONGIOVANI

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 552/2026

PAULO CESAR REIS

R LUIZ ALVES DE ALMEIDA, 190 - JD MORADA DO SOL

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 6319/2025

PAULO CESAR REIS

R LUIZ ALVES DE ALMEIDA, 190 - JD MORADA DO SOL

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 6318/2025

CARLOS ROBERTO DOS SANTOS FILHO

R MANOEL NUNES DE AGUIAR, 30 - CJH ANA JACINTA

Descrição: MULTA PROP.URBANA CALÇADA IRRE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 7380/2025

CARLOS GOMES BATISTA

AV FRANCISCO ANTUNES DE ANDRADE, 295 - RESIDENCIAL DAIANE

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8868/2025

CARLOS GOMES BATISTA

AV FRANCISCO ANTUNES DE ANDRADE, 295 - RESIDENCIAL DAIANE

Descrição: MULTA P.U-PASSEIO EM DESACORDO

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8869/2025

MANOEL MARQUES PEREIRA

R MARIA DO ESPÍRITO SANTO, 328 - RESIDENCIAL DAIANE

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8281/2025

JOSE DA CONCEICAO

R MARIA DO ESPÍRITO SANTO, 327 - RESIDENCIAL DAIANE

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8856/2025

ANTONIO LUIZ MANCCINI

R SHIRLEY RATEIRO LEITE, 470 - PQR BELO GALINDO

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 7581/2025

MARCIO JOSE ARJONA

R WILSON GIMENEZ, 135 - PQR BELO GALINDO

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 7576/2025

MARCOS ANDRE VIEIRA

R MARIA DE LOURDES SILVA ARDIVINO, 155 - PQR BELO GALINDO

Descrição: MULTA P.U-LIMPEZA IMOVEIS EDIF

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 7574/2025

JOANA CORDEIRO DE SANCTI





R DOMINGOS TIZZIANI, 151 - PQR FUNADA

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8003/2025

JOANA CORDEIRO DE SANCTI

R DOMINGOS TIZZIANI, 151 - PQR FUNADA

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8002/2025

JOANA CORDEIRO DE SANCTI

R DOMINGOS TIZZIANI, 151 - PQR FUNADA

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8001/2025

FABIO EDUARDO VISCOTO

R DOMINGOS TIZZIANI, 61 - PQR FUNADA

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSENC. MURO

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 7998/2025

FABIO EDUARDO VISCOTO

R DOMINGOS TIZZIANI, 61 - PQR FUNADA

Descrição: MULTA PROP.URBANA AUSEN.CALÇAD

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 7999/2025

MARIZELE SOARES RIBEIRO CARDOSO

R MARIA OLMEZINDA GERMANO VAZ, 91 - JARDIM SÃO SEBASTIÃO

Descrição: MULTA PROP.URBANA MAT.CALÇ.

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 828/2026

CARLOS ALBERTO ALMEIDA BRUNO

R JOSE PINTO VASCONCELOS, 29 - SANTO EXPEDITO I

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 8796/2025

BEATRIZ DOS SANTOS PEREIRA PINHEIRO

R LUIZ FERREIRA BONFIM, 84 - BONGIOVANI

Descrição: MULTA PROP.URBANA LIMPEZA LOTE

Prazo para recolhimento: 19/03/2026

Processo de Lançamento: 9139/2025

Presidente Prudente, 13 de fevereiro de 2026.**Reginaldo Souza Novaes****Coordenador Fiscal e Tributário**

Código identificador: aecab968-280d-421c-aec0-fddc1c25fe5c

NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS RECEBIDOS

PREFEITURA MUNICIPAL PRES. PRUDENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

O Município de Presidente Prudente - SP NOTIFICA a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais, com sede neste Município, em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20/03/97, a liberação de recursos Estaduais e Federais, conforme abaixo:

RECURSO	DATA	VALOR R\$
DNPM CFEM	13/02/2026	15.276,00

Presidente Prudente, 13 de Fevereiro de 2026.

CADMO LUPÉRCIO GARCIA

Secretário Municipal de Finanças





Código identificador: d451c29c-b149-4166-86d0-8dade089dff5

TERMO DE ADITAMENTO 02/2026 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2025 DO CIOP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA - CIOP DETENTORA DA ATA: CASEBAG Comércio de Produtos Promocionais LTDA - Pregão 23/2024 OBJETO: aquisição de uniformes escolares FUNDAMENTO: Fica aditada a ata de registro de preços n. 01/2025, de modo que o produto Camiseta uniforme, Regata uniforme, Bermuda helanca, Short-saia feminino e Tapa-fralda, aquisição pelo Município de Presidente Prudente, terá acréscimo de 9,03%% em sua quantidade, R\$ 159.718,67, passando do valor total de R\$ 1.767.842,98 para R\$ 1.927.561,65, com fundamento legal no art. 124, inc. I, "b", c/c art. 125, lei federal 14133/2021, com matéria tratada no processo administrativo 1556/2026 ASSINATURA: 12/02/2026

Código identificador: 22c5c267-6709-49f9-ad7d-66875288b9cb

TERMO DE ADITAMENTO 05/2026 AO CONTRATO 94/2023

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: COP FAC MÁQUINAS LTDA Pregão Eletrônico nº 8/2023 - processo 30.973/2023 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS A LASER E COPIADORAS. FUNDAMENTO: O valor a ser adimplido, durante o prazo de elastério, é estimado em R\$ 5.450,00, o que enseja um valor contratual total de R\$ 16.350,00. Fica ainda, o prazo prorrogado até o dia 23 de fevereiro de 2027, retratando um elastério temporal de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com fundamento legal no Art. 57, inciso II e §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 30.973/2023 ASSINATURA: 30/01/2026.

Código identificador: 2cad2813-5c7a-4273-9427-32b17d468f33

TERMO DE ADITAMENTO 06/2026 AO CONTRATO 28/2021

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente CONTRATADA: IT6 - INTELIGÊNCIA E TECNOLOGIA S/S LTDA - EPP Pregão nº 172/2020 - Processo 27.403/2022 OBJETO: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE DATABASE ADMINISTRATOR (DBA), COM CONSULTORIA E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, INCLUINDO ESTRUTURAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE BACKUP DE BANCO E TRANSAÇÕES. FUNDAMENTO: Fica o objeto do contrato descrito no preâmbulo acrescido no importe de R\$ 39.600,00, o que enseja um valor contratual total de R\$ 237.600,00. Fica ainda, o prazo prorrogado até o dia 1º de fevereiro de 2027, retratando um elastério temporal de 12 (doze) meses, com fundamento legal no Art. 57, inciso II e §§ 2º e 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, com matéria tratada no processo administrativo 27.403/2022 ASSINATURA: 27/01/2026.

Código identificador: 663cf07a-e860-4598-b7af-27b9e1437cdd

TERMO DE CONTRATO 47/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ASCICAMPP - ASSOCIAÇÃO DOS CIDADÃOS DO CAMPO DE PRESIDENTE PRUDENTE Inexigibilidade Nº 26.985/2025 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE VALOR R\$ 506.554,78 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026 ASSINATURA: 10/02/2026

Código identificador: 742c4b7c-dcd9-4881-8f83-a00bb3f6603e

TERMO DE CONTRATO 48/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PRESIDENTE PRUDENTE Inexigibilidade Nº 26.985/2025 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE VALOR R\$ 538.292,29 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026 ASSINATURA: 10/02/2026

Código identificador: 33a5cdeb-f03f-4b66-88d4-579da9217fd6

TERMO DE CONTRATO 49/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DOS BAIRROS 1 DE MAIO, TIMBURI E PONTE ALTA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE Inexigibilidade de Licitação Nº 26.985/2025 OBJETO: gêneros





alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE VALOR R\$ 647.739,47 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026 ASSINATURA: 10/02/2026

Código identificador: 40a5b8f7-c7f1-4b95-b1d0-a5fe23b37cb2

TERMO DE CONTRATO 50/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: APROP - ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO OESTE PAULISTA Inexigibilidade Nº 26.985/2025 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE VALOR R\$ 596.586,76 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026 ASSINATURA: 10/02/2026

Código identificador: 00a21b06-b8cf-45b8-bcd3-23309ec0d90b

TERMO DE CONTRATO 51/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES RURAIS DO BAIRRO AEROPORTO Inexigibilidade Nº 26.985/2025 OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinados a atender o Programa Nacional de Alimentação Escola - PNAE VALOR R\$ 331.603,76 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026 ASSINATURA: 10/02/2026

Código identificador: 182dd8b1-cc5f-40ea-b2f0-74e9e5149bf3

TERMO DE CONTRATO 53/2026

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Prudente - CONTRATADA: RIGA TRANSPORTES EIRELI Pregão Eletrônico Nº 133/2025 OBJETO: transporte escolar VALOR R\$ 561.540,00 VIGÊNCIA: DOZE (12) MESES ASSINATURA: 10/02/2026

Código identificador: 3258c947-fe8c-4c95-b707-4d272b239f5e

TERMO DE FOMENTO Nº 61/2026

Autorização municipal conforme Decreto Municipal nº 27.543/2016 e Lei nº 13.019/2014, alterado pela Lei nº 13.204/2015. OBJETO: atendimento educacional de crianças de 0 (zero) a 3 (tres) anos e 11 (onze) meses de idade, matriculadas na Educação Infantil, para o ano letivo de 2026. SEGMENTO: Terceiro Setor. ORGÃO CONCESSOR: Município de Presidente Prudente - SP CNPJ: 55.356.653/0001-08. OSC: Centro Educacional Infantil Walter Figueiredo. VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Data da Assinatura: 02/02/2026 Vigência: 02 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Código identificador: cf265c25-812e-4e86-b64b-d034ee5364da

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

EDITAL INDEFERIDO E DEFERIDO 12/02/2026

EDITAL JARI DEFERIDO - INDEFERIDO 12/02/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E COOPERAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA - SEMOB

Nos termos do Art. 288 do C.T.B., notifico os proprietários dos veículos que, na reunião da JARI do dia 12/02/2026, os recursos interpostos contra as penalidades da multa de trânsito municipal abaixo. Em caso de indeferimento o interessado poderá, se quiser, interpor recurso junto ao CETRAN-





CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO em São Paulo, no prazo de 30 (trinta) dias após esta publicação.

PROCESSO	Nº DO AUTO	PLACA	RESULTADO
318/2026	A430092749	DXB6I64	DEFERIDO
281/2026	A430061281	EEQ3056	INDEFERIDO
285/2026	A430092535	FHL0311	INDEFERIDO
286/2026	A430091431	RMJ5E16	INDEFERIDO
307/2026	A430076613	CUN8D30	INDEFERIDO

Presidente Prudente, 13 de fevereiro de 2026.

ADAUTO BIBIANO DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Cooperação em Segurança Pública

Código identificador: dc5745b4-edc7-4a80-a371-a9ef28d1f2f3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificados, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

GEORGE FERREIRA DE ANDRADE

Cad. Imóvel: 0205010001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1050/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026

Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 184,82 UFM

ANTONIA LEAL

Cad. Imóvel: 0648980501

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 1051/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026

Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

DANIEL CUSTODIO

Cad. Imóvel: 0741069001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1052/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026

Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

JOSE ALVES FILHO

Cad. Imóvel: 0741067001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1053/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026

Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 378,00 UFM

GABRIEL DE SOUZA FERNANDES

Cad. Imóvel: 0296400001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificados

Auto de Infração: 1054/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026

Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

GABRIEL DE SOUZA FERNANDES

Cad. Imóvel: 0296400001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 1055/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026

Prazo: 18/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

RAFAELLA NOGUEIRA FABRICIO

Cad. Imóvel: 0609490001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1056/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026

Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 540,00 UFM

CESAR EDUARDO CAVANI GARANHANI

Cad. Imóvel: 0610420001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1057/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026

Prazo: 27/02/2026 - **Valor:** 631,61 UFM



**RAFAEL BOHAC DE HARO****Cad. Imóvel:** 0086120001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 1058/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**HEDER KIM HIGASHI****Cad. Imóvel:** 0067250001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1059/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 723,11 UFM**HEDER KIM HIGASHI****Cad. Imóvel:** 0067250001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 1060/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**HEDER KIM HIGASHI****Cad. Imóvel:** 0067250001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 1061/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 18/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**JOAO ARCANJO DOS SANTOS****Cad. Imóvel:** 0139770001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 1062/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**MAGDA DE SOUZA****Cad. Imóvel:** 0178960001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 1063/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**ANTONIO MARTIM****Cad. Imóvel:** 0179010001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 1064/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**VERA ALVES ALVARES****Cad. Imóvel:** 0233700001**Irregularidade:** 15 - Limpeza imóveis edificadas**Auto de Infração:** 1065/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 150,00 UFM**MILTON ANTONIO GIGLIO MARQUES****Cad. Imóvel:** 0233765001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 1066/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**SEBASTIAO LAURINDO DA SILVA****Cad. Imóvel:** 0189135001**Irregularidade:** 6 - Outros**Auto de Infração:** 1067/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026**Obs:** tomar providencias quanto agua servida jogada na rua**MARA LÚCIA ALVES****Cad. Imóvel:** 0753030001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1068/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 366,38 UFM**ELIZABETE MACEDO SOUZA****Cad. Imóvel:** 0753028001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1069/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**CARLA HELENA JACINTHO****Cad. Imóvel:** 0753027001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1070/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 240,00 UFM**LS CONSTRUÇÕES EIRELI****Cad. Imóvel:** 0688980001**Irregularidade:** 4 - Limpeza de terreno**Auto de Infração:** 1071/2026 - **Data da Infração:** 10/02/2026**Prazo:** 27/02/2026 - **Valor:** 634,22 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 18 de Fevereiro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 33786eaa-82a1-41ac-a5ab-ca2c01865b4e

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística do Município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com base na Lei Complementar n.º 281/2.023, de 16 de novembro de 2.023, que dispõe sobre a limpeza nos imóveis, o fechamento de terrenos não edificadas, a construção de passeios e a remoção de entulhos, e também com base no Plano Diretor Municipal através da Lei Complementar n.º 234/2.018, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre normas para edificação no município, faz saber aos interessados abaixo indicados, para tomarem ciência da notificação de multa realizada, observando o prazo estipulado por lei, a seguir transcritos:

MARIA MADALENA PEREIRA MENDES**Cad. Imóvel:** 0137870001**Irregularidade:** 3 - Reparo de calçada**Auto de Infração:** 1072/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026**Prazo:** 05/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM**JULIANA BRUNHOLI DAVID FELIZARDO****Cad. Imóvel:** 0138500001**Irregularidade:** 5 - Remoção de entulho e material de construção**Auto de Infração:** 1073/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026



Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 200,00 UFM

ANTONIO YUSSACO KOIKE

Cad. Imóvel: 0137960001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 1074/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ANTONIO YUSSACO KOIKE

Cad. Imóvel: 0137960001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 1075/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026

Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JOSE CARLOS FERREIRA

Cad. Imóvel: 0137930001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 1076/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026

Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JOAO ALCANFOR

Cad. Imóvel: 0137990001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 1077/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

LUCIA TEREZINHA MODESTO

Cad. Imóvel: 0138650001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1078/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 363,00 UFM

PAULO SERGIO BRAULINO

Cad. Imóvel: 0561640001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 1079/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

PAULO SERGIO BRAULINO

Cad. Imóvel: 0561640001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 1080/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026

Prazo: 05/03/2026

Obs: limpeza geral do terreno

OLGA MARIA DE ANDRADE PEREIRA

Cad. Imóvel: 0138180001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1081/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 319,50 UFM

OLGA MARIA DE ANDRADE PEREIRA

Cad. Imóvel: 0138180001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 1082/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JOAO BUENO

Cad. Imóvel: 0138710001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1083/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 552,00 UFM

JOAO ALVES DE OLIVEIRA

Cad. Imóvel: 0138210001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 1084/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

JOAO INACIO DA SILVA

Cad. Imóvel: 0013656001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 1085/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026

Prazo: 05/03/2026

Obs: Tomar providencias necessarias para solucionar e interromper a infiltracao com o imovel da Rua Ramon Barrios.

JOAO INACIO DA SILVA

Cad. Imóvel: 0013656001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1086/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 526,79 UFM

JORGE CALIL TEXTIL LTDA

Cad. Imóvel: 0769033001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1087/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 312,17 UFM

JOSE ARLINDO RUBINO LAHOS

Cad. Imóvel: 0139210001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 1088/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026

Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

FRANCISCO JOSE/FATIMA APARECIDA DIAS GOM

Cad. Imóvel: 0425470001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1089/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 720,00 UFM

FRANCISCO JOSE/FATIMA APARECIDA DIAS GOM

Cad. Imóvel: 0425470001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 1090/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026

Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

WAFJ AGROPECUARIA LTDA

Cad. Imóvel: 0092527701

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1091/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 1800,53 UFM

WAFJ AGROPECUARIA LTDA

Cad. Imóvel: 0092527701

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 1092/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ANTONIO BATISTA

Cad. Imóvel: 0425480001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção





Auto de Infração: 1093/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026
Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

DIRCE MEIRA FRANCA

Cad. Imóvel: 0425330001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 1094/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026
Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

EUGENIS BELONI

Cad. Imóvel: 0077035001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1095/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026
Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 215,76 UFM

MASSAE MAEHARA

Cad. Imóvel: 0242220001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1096/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026
Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 363,00 UFM

MARTA COELHO PEREIRA

Cad. Imóvel: 0241280001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 1097/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026
Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

MARCIA APARECIDA MAZZOLO

Cad. Imóvel: 0623070001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1098/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026
Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 450,00 UFM

ALTO DO MANDAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cad. Imóvel: 0762853001
Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas
Auto de Infração: 1099/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026
Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

ALTO DO MANDAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cad. Imóvel: 0762853001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1100/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026
Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 240,00 UFM

CLEUNICE RODRIGUES PAVESI DE LIMA

Cad. Imóvel: 7405301001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 1101/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026
Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

CELIA BARTHA IARTELLI

Cad. Imóvel: 0648750001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1102/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026
Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 751,74 UFM

DAIANE FERNANDA ARAUJO VELLOSO

Cad. Imóvel: 0759074001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1103/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 270,00 UFM

ALTO DO MANDAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cad. Imóvel: 0768992001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1104/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026
Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 401,25 UFM

ALTO DO MANDAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Cad. Imóvel: 0762802001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1105/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026
Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 553,46 UFM

WILIO LAURENTINO DA SILVA

Cad. Imóvel: 0762811001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1106/2026 - **Data da Infração:** 11/02/2026
Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 478,92 UFM

THIAGO ALVES NUNES

Cad. Imóvel: 0092020001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1107/2026 - **Data da Infração:** 12/02/2026
Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 544,50 UFM

THIAGO ALVES NUNES

Cad. Imóvel: 0091995001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 1108/2026 - **Data da Infração:** 12/02/2026
Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

THIAGO ALVES NUNES

Cad. Imóvel: 0092020001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 1109/2026 - **Data da Infração:** 12/02/2026
Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

ESPÓLIO DE CLAUDIO MARQUES CALDEIRA

Cad. Imóvel: 0092030001
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 1110/2026 - **Data da Infração:** 12/02/2026
Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

LIGIA APARECIDA GARBIM ASMAR

Cad. Imóvel: 0091500001
Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção
Auto de Infração: 1111/2026 - **Data da Infração:** 12/02/2026
Prazo: 23/02/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

AVELINA MORENO ROMERO

Cad. Imóvel: 0092310001
Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno
Auto de Infração: 1112/2026 - **Data da Infração:** 12/02/2026
Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 544,50 UFM

FRANCISCO CICERO DE AZEVEDO

Cad. Imóvel: 0091625101
Irregularidade: 3 - Reparo de calçada
Auto de Infração: 1113/2026 - **Data da Infração:** 12/02/2026
Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM



**EDISON KEIJI TATSUKAMA**

Cad. Imóvel: 0091680001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 1114/2026 - Data da Infração: 12/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - Valor: 100,00 UFM

LEONOR MARIA LIMA COSTA

Cad. Imóvel: 0324222001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1115/2026 - Data da Infração: 12/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - Valor: 540,00 UFM

NARAIANA ELIS CUSTODIO SERRANO KATO PAULUZI

Cad. Imóvel: 0324211601

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1116/2026 - Data da Infração: 12/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - Valor: 270,00 UFM

NASCIMENTO ALEXANDRE DA SILVA

Cad. Imóvel: 0564950001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1117/2026 - Data da Infração: 12/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - Valor: 710,63 UFM

NASCIMENTO ALEXANDRE DA SILVA

Cad. Imóvel: 0564950001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 1118/2026 - Data da Infração: 12/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - Valor: 100,00 UFM

NARAIANA ELIS CUSTODIO SERRANO KATO PAULUZI

Cad. Imóvel: 0324211501

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1119/2026 - Data da Infração: 12/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - Valor: 270,00 UFM

HERCULES DE PAULA

Cad. Imóvel: 0631990001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 1120/2026 - Data da Infração: 12/02/2026

Prazo: 23/02/2026 - Valor: 100,00 UFM

EDGAR ROFRIGUES TORRES

Cad. Imóvel: 7410431001

Irregularidade: 6 - Outros

Auto de Infração: 1121/2026 - Data da Infração: 12/02/2026

Prazo: 05/03/2026

Obs: Tomar providencias quanto ao telhado que esta despejando agua pluvial no imovel vizinho de numero 126, trazendo transtornos.

ABDALA EBAID

Cad. Imóvel: 0629100001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1122/2026 - Data da Infração: 12/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - Valor: 450,00 UFM

IVONE RIBEIRO BARBOZA CHAGAS

Cad. Imóvel: 0606394001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1123/2026 - Data da Infração: 12/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - Valor: 444,38 UFM

ARTHUR KALIL PELÁGIO

Cad. Imóvel: 0760577001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1124/2026 - Data da Infração: 12/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - Valor: 262,50 UFM

ARTHUR KALIL PELÁGIO

Cad. Imóvel: 0760577001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1125/2026 - Data da Infração: 12/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - Valor: 175,00 UFM

ARTHUR KALIL PELÁGIO

Cad. Imóvel: 0760577001

Irregularidade: 5 - Remoção de entulho e material de construção

Auto de Infração: 1126/2026 - Data da Infração: 12/02/2026

Prazo: 23/02/2026 - Valor: 100,00 UFM

FABIO GONZALES DA SILVEIRA

Cad. Imóvel: 0760578001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1127/2026 - Data da Infração: 12/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - Valor: 262,50 UFM

FABIO GONZALES DA SILVEIRA

Cad. Imóvel: 0760578001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1128/2026 - Data da Infração: 12/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - Valor: 175,00 UFM

SERGIO HENRIQUE DE AZEVEDO

Cad. Imóvel: 0760531001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1129/2026 - Data da Infração: 12/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - Valor: 262,50 UFM

ADRIANA CRISTINA DE SOUZA

Cad. Imóvel: 0760580001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1130/2026 - Data da Infração: 12/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - Valor: 262,50 UFM

SERGIO HENRIQUE DE AZEVEDO

Cad. Imóvel: 0760530001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1131/2026 - Data da Infração: 12/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - Valor: 262,50 UFM

JOSE DIRCEU MASTELINI

Cad. Imóvel: 0760537001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1132/2026 - Data da Infração: 12/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - Valor: 349,68 UFM

IZEQUIEL MARTINS DA SILVA

Cad. Imóvel: 0760535001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1133/2026 - Data da Infração: 12/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - Valor: 250,47 UFM

IZEQUIEL MARTINS DA SILVA



Cad. Imóvel: 0760535001

Irregularidade: 2 - Passeio inexistente ou irregular

Auto de Infração: 1134/2026 - **Data da Infração:** 12/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 160,00 UFM

SAINT MORITZ - ADMINISTRADORA DE BENS - EIRELI

Cad. Imóvel: 0760534001

Irregularidade: 4 - Limpeza de terreno

Auto de Infração: 1135/2026 - **Data da Infração:** 12/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 349,61 UFM

SAINT MORITZ - ADMINISTRADORA DE BENS - EIRELI

Cad. Imóvel: 0760534001

Irregularidade: 3 - Reparo de calçada

Auto de Infração: 1136/2026 - **Data da Infração:** 12/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 100,00 UFM

JACQUELINE BARBOSA DA COSTA

Cad. Imóvel: 0140770001

Irregularidade: 15 - Limpeza imóveis edificadas

Auto de Infração: 1137/2026 - **Data da Infração:** 12/02/2026

Prazo: 05/03/2026 - **Valor:** 150,00 UFM

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados acima relacionados, ou de seus representantes legais e estes não aleguem ignorância, se fez expedir o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente/SP, aos 18 de Fevereiro de 2026. A Coordenadoria de Fiscalização Urbanística da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Habitação promoveu a digitação e conferência.

Adriana Aparecida Pezzotti Zangirolami
Coordenadora de Fiscalização Urbanística

Código identificador: 4f5224e8-d3f8-4eba-92c3-44d195014129





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Secretaria Municipal de Administração - SECAD
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Prudente - Lei nº 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Milton Carlos de Mello

Prefeito Municipal

Celso Gazolla Bondarenko

Secretário Municipal de Administração

Rodrigo e Silva Brambila

Editor do Diário Oficial Eletrônico

Paço Municipal "Florivaldo Leal" - Av. Cel. José Soares Marcondes, nº 1.200, Centro

CEP: 19010-081 - Presidente Prudente/SP

